



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.

LEI Nº 98

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a vender a Camionete da Prefeitura e adquirir um Jeep.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a vender a Camionete Ford, da Prefeitura, pelo preço de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).
- Art. 2º- A venda deverá ser feita a vista ou no caso de ser a prazo serão computados os juros de lei.
- Art. 3º- Vendida a Camionete, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Jeep, novo, com cabine de aço, pelo preço do dia.
- Art. 4º- O pagamento do Jeep faz-se-ha com o numerario da venda da Camionete e o restante em moeda corrente.
- Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO em 5 de Maio de 1960.

Frederico Berger
Prefeito